



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, CONFORME
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 085/2004 PROC. 4301/04 – Vereador José Antonio Queiroz da Rocha - PMDB

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Maria de Lourdes Lisboa Marteli** a
área de lazer localizada na Rua Géssia Odete de Moraes Lisboa, no Loteamento
Residencial Humberto Marteli.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação
própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR